

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**  
Processo Administrativo Nº 271/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 07/11/2025 08:54:56

**LOTE 1**

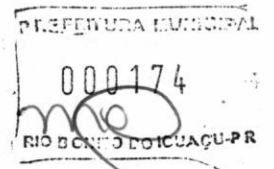
Item: 1      Quant.: 100.000      Unidade: LT      Val. Ref.: 14,90

Descrição: EMULSAO ASFALTICA Aquisicao e aplicacao de emulsao asfaltica de petroleo cationica tipo RR1C incluindo material na proporcao de 1 litro por metro quadrado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTICIPANTE 634	PROPRIA / PROPRIA	14,90
PARTICIPANTE 199	Própria / Serviço	14,80



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



ANEXO 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
Pregão Eletrônico nº 81/2025  
Processo Administrativo nº 271/2025

Prezados Srs.  
LOCALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **RS 1.480.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para a **formação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição e aplicação de emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 81/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36081	EMULSÃO ASFÁLTICA Aquisição e aplicação de emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR - 1C, incluindo material na proporção de 1 litro por metro quadrado.	100.000,00	LT	14,80	1.480.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.480.000,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 24 de novembro 2025.

ARNALDO  
CHRUSCINSKI  
:54154839934

Assinado de forma digital  
por ARNALDO  
CHRUSCINSKI:5415483993

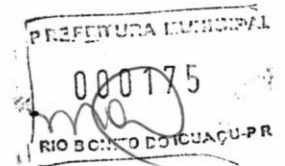
Dados: 2025.11.24  
10:39:17 -03'00'

Representante Legal da Empresa  
Nome: Arnaldo Chruscinski  
CPF: 541.548.399-34



ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À  
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº  
 81/2025  
 Processo Administrativo nº 271/2025 Prezados Srs.



TERRAPLANAGEM IRMAOS BRUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.673.599/0001-27, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **RS 1.490.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Mil Reais)** para a formação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição e aplicação de emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo, em observância ao Pregão Eletrônico nº 81/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36081	EMULSÃO ASFÁLTICA Aquisição e aplicação de emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR - 1C, incluindo material na proporção de 1 litro por metro quadrado.	100.000,00	LT	14,90	1.490.000,00
TOTAL						1.490.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2025.

Assinado digitalmente por NELTON BRUM:84050209934  
 NELTON  
 BRUM:840  
 50209934

TERRAPLANAGEM IRMAOS BRUM LTDA – ME

NELTON BRUM

CPF nº 840.502.099-34

TERRAPLANAGEM IRMAOS BRUM LTDA – ME

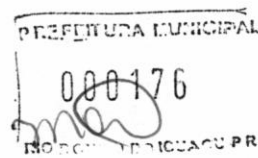
HENRIQUE GABRIEL MOREIRA BRUM

ENGENHEIRO CIVIL

CPF nº 097.829.309-62

CREA/PR PR-193765/D

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025  
Processo Administrativo Nº 271/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 07/11/2025 08:54:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/11/2025 17:55:06	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA
24/11/2025 10:41:50	CADASTRO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA
25/11/2025 09:03:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
25/11/2025 09:04:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
25/11/2025 09:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fim de evitarmos problemas futuros na execução do objeto, gostaria de informar que o presente processo trata-se de aquisição de forma FRACIONADA e PARCELADA, não obrigando ao município, um pedido mínimo a ser entregue, ou seja: qualquer quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.		
25/11/2025 09:05:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que o município não dispõe de tanque e local adequado para depósito/armazenamento, devendo, portanto ser entregue conforme a demanda, mediante solicitação.		
25/11/2025 09:07:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O local de entrega e execução dos serviços de mão de obra poderá ser no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, onde a máquina ou equipamento se encontrar, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, portanto, deve ser considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.		
25/11/2025 09:08:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme previsto no Item 5.1. Sabemos que algumas empresas, em alguns casos vencem o processo e na inviabilidade do cumprimento do prazo na entrega do objeto contratam terceiros o que não é permitido.		
25/11/2025 09:08:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, cabendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
25/11/2025 09:08:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		
25/11/2025 09:18:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		
25/11/2025 10:16:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
25/11/2025 11:07:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo b104822f024042caae6d2c23b5b61fcd.pdf aos documentos complementares.		
25/11/2025 11:29:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 225a33cbe457438fae2159dfab0e1303.pdf aos documentos complementares.		
25/11/2025 11:35:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos		
25/11/2025 11:35:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.		

PREFEITURA MUNICIPAL  
000177  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: Própria	Modelo: Serviço
Descrição: EMULSAO ASFALTICA Aquisicao e aplicacao de emulsaõ asfaltica de petroleo cationica tipo RR1C incluindo material na proporcao de 1 litro por metro quadrado.			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 13,99	Valor Total: 1.399.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALAR LTDA	199 02.527.103/0001-30	14,80	13,99		Não
2 TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA	634 17.673.599/0001-27	14,90	14,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

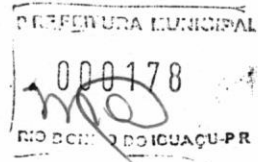
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

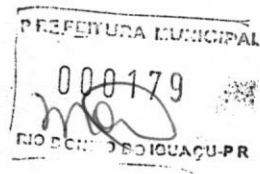
MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2025 08:54:55	PUBLICADO			
10/11/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/11/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/11/2025 09:18:34	DISPUTA			
25/11/2025 09:18:34	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,90
25/11/2025 09:18:34	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,80
25/11/2025 09:24:51	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,79
25/11/2025 09:27:39	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,78
25/11/2025 09:27:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
25/11/2025 09:27:51	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,77
25/11/2025 09:27:59	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,75
25/11/2025 09:28:23	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,74
25/11/2025 09:28:31	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,70
25/11/2025 09:28:43	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,69
25/11/2025 09:29:05	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,64
25/11/2025 09:29:22	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,63
25/11/2025 09:29:29	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,62
25/11/2025 09:30:00	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,61
25/11/2025 09:30:07	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,60
25/11/2025 09:30:20	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,55
25/11/2025 09:30:39	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,54
25/11/2025 09:31:02	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,53
25/11/2025 09:31:13	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,52
25/11/2025 09:31:38	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,51
25/11/2025 09:31:46	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,50
25/11/2025 09:32:07	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)		14,49
25/11/2025 09:32:14	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)		14,48



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

25/11/2025 09:32:30	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,47
25/11/2025 09:32:42	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,46
25/11/2025 09:32:51	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,45
25/11/2025 09:32:57	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,44
25/11/2025 09:33:45	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,43
25/11/2025 09:33:52	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,42
25/11/2025 09:34:14	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,41
25/11/2025 09:34:20	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,40
25/11/2025 09:34:35	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,39
25/11/2025 09:34:41	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,38
25/11/2025 09:34:49	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,37
25/11/2025 09:35:22	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,35
25/11/2025 09:35:27	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,34
25/11/2025 09:36:15	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,33
25/11/2025 09:36:22	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,32
25/11/2025 09:36:38	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,30
25/11/2025 09:36:56	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,29
25/11/2025 09:37:06	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,28
25/11/2025 09:37:13	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,27
25/11/2025 09:37:20	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,26
25/11/2025 09:38:09	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,25
25/11/2025 09:38:16	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,24
25/11/2025 09:38:27	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,23
25/11/2025 09:38:32	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,22
25/11/2025 09:39:08	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,21
25/11/2025 09:39:14	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,20
25/11/2025 09:39:32	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,19
25/11/2025 09:39:40	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,18
25/11/2025 09:39:50	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,17
25/11/2025 09:39:55	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,16
25/11/2025 09:40:02	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,15
25/11/2025 09:40:11	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,14
25/11/2025 09:40:22	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,13
25/11/2025 09:40:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,12
25/11/2025 09:40:47	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,10
25/11/2025 09:40:54	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,09
25/11/2025 09:41:10	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,08
25/11/2025 09:41:19	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,07
25/11/2025 09:41:24	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,05
25/11/2025 09:41:42	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,04
25/11/2025 09:41:49	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,03
25/11/2025 09:41:58	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	14,02
25/11/2025 09:42:10	LANCE	TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA (PARTICIPANTE 634)	14,00
25/11/2025 09:42:16	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)	13,99



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

25/11/2025 09:44:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
PARTICIPANTE 634 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

25/11/2025 09:44:16 **DESEMPATE**

25/11/2025 09:49:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCALAR LTDA

25/11/2025 09:49:16 **HABILITAÇÃO**

25/11/2025 10:15:08 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 199: Fornecedor, como apresentou Contrato relativo ao fornecimento de Emulsão e, não o Atestado, solicito para que anexe a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento

25/11/2025 10:15:54 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 199: Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa), juntamente com a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado

25/11/2025 11:21:02 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 199: Fornecedor, favor anexar a Nota Fiscal referente ao fornecimento de emulsão

25/11/2025 11:31:05 **MENSAGEM LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 199)**

...cabamos de anexar

25/11/2025 11:34:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/11/2025 12:04:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/11/2025 13:19:53 **ADJUDICADO**

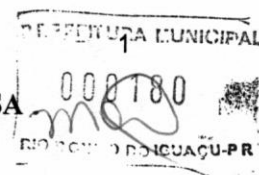
  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

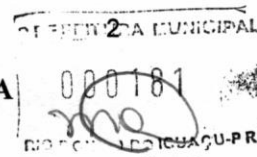
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA  
DENOMINADA: LOCALAR LTDA  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**



**ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Faé, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081, único sócio da sociedade empresarial com o nome comercial de **LOCALAR LTDA**, com sede e foro na “Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301.050”, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e Décima terceira alteração Contratual registrada sob nº 20168046318, em 03/01/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 02.527.103/0001-30, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, o qual passa a ser: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio atacadista e emulsão asfáltica; Comércio de pedras britadas e de areia; Comércio de pedras brutas; Comércio de concreto; Concreto usinado; Blocos de concreto; e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA  
DENOMINADA: LOCALAR LTDA  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**



massa asfáltica; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Material hidráulico, ferragens e ferramentas.

**CLAUSILA SEGUNDA** – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

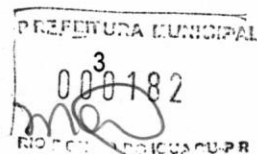
**CLÁUSULA TERCEIRA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
LTDA**

**CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

**ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081, único sócio denominada **LOCALAR LTDA**, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e décima terceira alteração Contratual registrada sob nº 201680463180 em 03/01/2017, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050", inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade Unipessoal Limitada girará sob o nome empresarial de LOCALAR LTDA, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050", com inscrição no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério do único sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA  
DENOMINADA: LOCALAR LTDA  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

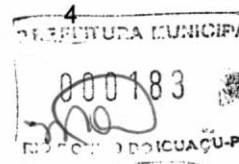
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da sociedade é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelo único sócio, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital R\$
ARNALDO CHRUSCINSKI	1.300.000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O ramo de atividade da sociedade será: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio atacadista e emulsão asfáltica; Comércio de pedras britadas e de areia; Comércio de pedras brutas; Comércio de concreto; Concreto usinado; Blocos de concreto; e massa asfáltica; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Material hidráulico, ferragens e ferramentas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do único sócio, podendo a empresa ser

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA  
DENOMINADA: LOCALAR LTDA  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**



alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado as suas atividades em 01 de Julho de 1.998.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida por **ARNALDO CHRUSCINSKI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

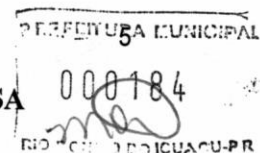
**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração sociedade, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA  
DENOMINADA: LOCALAR LTDA  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

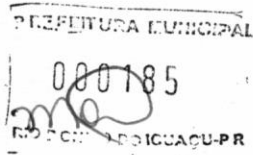
O único sócio assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Laranjeiras do Sul, 22 de Novembro de 2023.

ARNALDO CHRUSCINSKI



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LOCALAR - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54154839934	ARNALDO CHRUSCINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 14:11 SOB N° 20238395111.  
PROTOCOLO: 238395111 DE 29/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317207037. CNPJ DA SEDE: 02527103000130.  
NIRE: 41600029011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.  
LOCALAR - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: ARNALDO CHRUSCINSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 15244798 - SESP - PR

CPF: 541.548.399-34 DATA NASCIMENTO: 13/11/1961

FILIAÇÃO: SILVESTRE CHRUSCINSKI  
 OLINDA FRANZONI CHRUSCINSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: A.E.

Nº REGISTRO: 60471689865 VALIDADE: 13/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 24/01/1980

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 23/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 40023760334 PR918969111

PARANÁ

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175130468

QR-CODE



PREFEITURA MUNICIPAL  
 000186  
 BOICUAÇU-PR

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[assinatura]

**SERPRO / SENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000187  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 RIO GRANDE DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.527.103/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LOCALAR LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</b> <b>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</b> <b>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2448</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARNALDOCRU@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-2400/ (42) 9958-0590</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 17:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

REPÚBLICA MUNICIPAL  
000188  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.527.103/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LOCALAR LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2448</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARNALDOCRU@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-2400/ (42) 9958-0590</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 17:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL  
000189  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.527.103/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCALAR LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2448</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARNALDOCRU@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3635-2400/ (42) 9958-0590</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

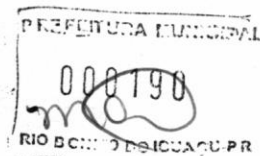
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 17:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOCALAR LTDA**  
**CNPJ: 02.527.103/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:55 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

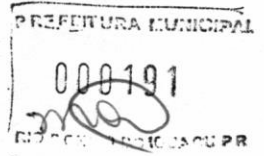
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **2556.076A.2972.CBEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038322772-26

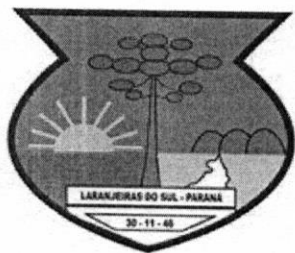
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.527.103/0001-30**  
Nome: **LOCALAR - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

### CERTIDÃO NEGATIVA 5660/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 07/11/2025    NÚMERO DO LIVRO: 001/2025    NÚMERO DA PÁGINA: 5660/nrExercicio}

CNPJ: 02.527.103/0001-30

RAZÃO SOCIAL: LOCALAR LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58271

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Mariana

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

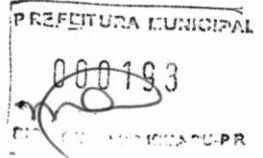
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 17:11:42 DE 07/11/2025

VÁLIDA ATÉ 05/02/2026

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFHTZZXT8UXB7

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.527.103/0001-30  
**Razão Social:** LOCALAR LTDA  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2448 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102309260732482745

Informação obtida em 07/11/2025 17:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL  
000194  
Nº DE REG. DO ICMS-PR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.527.103/0001-30  
**Razão Social:** LOCALAR LTDA  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2448 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2025 a 10/12/2025

**Certificação Número:** 2025111106090732482758

Informação obtida em 25/11/2025 10:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL  
Página 001 de 1  
RONDÔNIA - JERICOARAUÁ - PR

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.527.103/0001-30

Certidão n°: 67856345/2025

Expedição: 07/11/2025, às 17:13:01

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.527.103/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

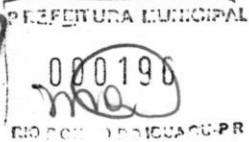
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:  
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

*mp*

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LOCALAR LTDA**

CNPJ 02.527.103/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Outubro de 2025, 09:37:20

ALEXSON PAULENA



*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023-PMRBI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2023-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 86/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOCALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30, situada na rua XV de Novembro, nº 2448, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Chruscinski, inscrito no CPF sob o nº. 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº. 1.524.479-8SSP/PR, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Emulsão asfáltica RR - 1C	PETROBRAS	LT	22.000	4,99	109.780,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.07 08:10:13 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Paraná 000198

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.07 08:10:24 -03'00'

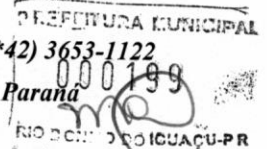


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá ter início de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, e deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

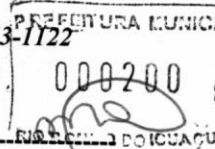
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.07 08:10:36 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 86/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

### 1.22.1. *São atribuições do fiscal:*

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

### 1.22.2. *Do gestor:*

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.07 08:10:47 -0300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.07 08:10:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARNALDO

CHRUSCINSKI:5

4154839934

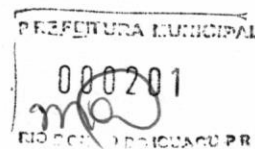
Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2023.11.07 09:11:58 -03'00'

ARNALDO CHRUSCINSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

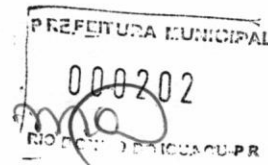
1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





**Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas**

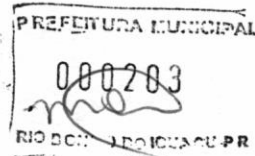


## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao agente de contratação

O Signatário da presente, Arnaldo Chruscinski, Carteira de Identidade n.º 1.524.479-8, representante legal, em nome da Empresa Localar LTDA, CNPJ/MF 02.527.103/0001-30, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;



**Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas**

- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Laranjeiras do Sul, 24 de novembro de 2025.

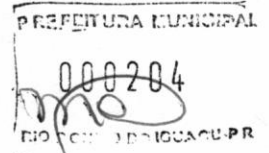
**ARNALDO**  
**CHRUSCINSKI:**  
**54154839934**

Assinado de forma digital  
por ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2025.11.24 10:29:52  
-03'00'

Arnaldo Chruscinski  
CPF: 541.548.399-34  
Representante legal – Localar LTDA



**Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas**  
**ENQUADRAMENTO ME/EPP**



Ao Agente de Contratação

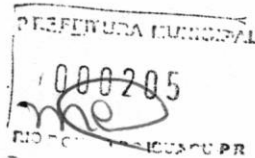
EU, ARNALDO CHRUSCINSKI, representante legal da empresa LOCALAR LTDA, declaro que a empresa não se enquadra como ME/EPP, não podendo usufruir dos benefícios de ME/EPP.

Laranjeiras do Sul, 24 de novembro de 2025.

ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54  
154839934

Assinado de forma digital  
por ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2025.11.24 10:25:21  
-03'00'

**Arnaldo Chruscinski**  
**CPF: 541.548.399-34/ RG:1.524.479-8**  
**Responsável Legal**  
**Localar Ltda**



**Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas**

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

Ao agente de contratação

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul, 24 de novembro de 2025.

**ARNALDO  
CHRUSCINSKI:541  
54839934**

Assinado de forma digital por  
ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2025.11.24 10:28:14  
-03'00'

**Arnaldo Chruscinski  
CPF: 541.548.399-34/ RG:1.524.479-8  
Responsável Legal  
Localar Ltda**



# Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL  
000206  
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

## Requisição de compra para fornecedor

<b>Requisição</b>	<b>Licitação</b>					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtds. de itens
<b>41209</b>		91/2023	232/2023	20/11/2023	07/08/2024	1

<b>Contrato/Aditivo</b>	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vigência atualizada</b>	<b>Início da execução</b>	<b>Fim da execução</b>	<b>Fim da execução atualizada</b>
Contrato		20/11/2023	19/11/2024		20/11/2023	19/11/2024	
<b>Sequência:</b> 3808 - 190-2/2023							

Fiscal do contrato  
**CLEOMAR MULLER DE ANHAIA; VILSON BOAROLI**

<b>Solicitante</b>	<b>Fornecedor</b>
Código Nome	26954-9 LOCALAR LTDA
521 VILSON BOAROLI	Tel: 4299958059 E-Mail: localar@outlook.com.br

<b>Local</b>	<b>Tipo do empenho</b>
501 DPTO DE OBRAS	1 - Ordinário

<b>Órgão</b>	
05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	

<b>Forma de pagamento</b>	<b>Tipo</b>
MENSAL CONFORME A RETIRADA	Dinheiro

<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>
Local	12 Meses
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.	

**Descrição**  
Aquisição de emulsão afim de serem usadas em obras de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município e Campo do Bugre, (contrato FINISA sob nº 0621661-57), através da Secretaria Municipal de Obras.

Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
002/001	036081 EMULSÃO ASFÁLTICA	PETROBRAS	LT	17.684,00	4,99	88.243,16
	Emulsão asfáltica RR - 1C					
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>88.243,16</b>

CLAUDIO MARCIO DE ANDRADE  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

VILSON BOAROLI  
Solicitante

KARIANE DOSS  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

SARAH CAMARGO FERREIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO

LOCALAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.006

000207

SÉRIE: 1

LOCALAR LTDA

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4124 0802 5271 0300 0130 5500 1000 0000 0617 0070 2509

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RUA XV DE NOVEMBRO, 2448 - - CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR - CEP: 85301050

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.006

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA E/OU RECEBIDA DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240241973193 - 13/08/2024 14:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068287747

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

02.527.103/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAQU - PR

CNPJ/CPF

95.587.770/0001-99

DATA DA EMISSÃO

09/08/2024

RUA 7 DE SETEMBRO, 720 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85340-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

09/08/2024

MUNICIPIO Rio Bonito do Iguacu

FONE/FAX

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
88.243,16	17.207,42	0,00	0,00	88.243,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				88.243,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
056081	EMULSAO ASFALTICA RR - 1C, GE III	27150000	000	5102	LT	17684,00	4,9900	88.243,16	88.243,16	17.207,42		19,50	

PAGO  
29/08/24

PAW - 87184,24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 58271	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISICAO N. 41209, PREGAO 91/2023, PROCESSO LICITATORIO 2 32/2023. EMULSAO AFIM DE SEREM USADAS EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO QUADRO URBANO DO MUNICIPIO E CAMPO DO BUGRE, (CONTRATO FINISA SOB Nº 0621661-57), ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTA PARA DEPOSITO BANCO SICOOB (75 %) AG 4370, C/C 27507,-7, PIX CNPJ (02527103000130)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



# Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL

000208

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

## Requisição de compra para fornecedor

<b>Requisição</b> Número	<b>Licitação</b> Processo	<b>Pregão</b> 86/2023	<b>Processo licitatório</b> 222/2023	<b>Data homologação</b> 07/11/2023	<b>Data emissão</b> 07/09/2024	<b>Qtds. de itens</b> 1
-----------------------------	------------------------------	--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

<b>Contrato/Aditivo</b> Contrato	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b> 07/11/2023	<b>Fim da vigência</b> 06/11/2024	<b>Fim da vigência atualizada</b>	<b>Início de execução</b> 07/11/2023	<b>Fim da execução</b> 06/11/2024	<b>Fim da execução atualizada</b>
-------------------------------------	----------------	---	--------------------------------------	-----------------------------------	---	--------------------------------------	-----------------------------------

Fiscal do contrato  
A MARILDO GOMES DE ALMEIDA; VILSON BOAROLI

<b>Solicitante</b>	<b>Fornecedor</b>
--------------------	-------------------

<b>Código</b> 521	<b>Nome</b> VILSON BOAROLI	<b>26954-9 LOCALAR LTDA</b>
----------------------	-------------------------------	-----------------------------

<b>Local</b> 501	<b>DPTO DE OBRAS</b>	<b>Tel: 4299950059</b>	<b>E-Mail: localar@outlook.com.br</b>
---------------------	----------------------	------------------------	---------------------------------------

<b>Órgão</b> 05	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	<b>Tipo do empenho</b> 1 - Ordinário
--------------------	--	---

<b>Forma de pagamento</b> MENSAL CONFORME A RETRADA	<b>Tipo</b> Dinheiro
--	-------------------------

<b>Entrega</b> Local	<b>Prazo</b> 12 Meses
-------------------------	--------------------------

<b>Local</b> RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.
--

**Descrição**  
Aquisição de emulsão afim de serem usadas em obras de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município e Campo do Bugre, através da Secretaria Municipal de Obras.

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	036081 EMULSÃO ASFÁLTICA Emulsão asfáltica RR - 1C	PETROBRAS	LT	1.896,00	4,99	9.461,04
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>9.461,04</b>

CLAUDIO MARCIO DE ANDRADE  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

VILSON BOAROLI  
Solicitante

KARIANE DOSS  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

SARAH CAMARGO FERREIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO

RECEBEMOS DE LOCALAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.007 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

SÉRIE: 1 000209

**LOCALAR LTDA**

RUA XV DE NOVEMBRO, 2448 - - CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR - CEP: 85301050

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída 1

Nº 000.000.007  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 4124 0802 5271 0300 0130 5500 1900 0000 0710 9085 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240241980168 - 13/08/2024 14:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA E/OU RECEBIDA DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068287747 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 02.527.103/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: Rio Bonito do Iguacu FONE/FAX: UF: PR

CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99 DATA DA EMISSÃO: 09/08/2024

CEP: 85340-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 09/08/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 14:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.461,04	1.844,90	0,00	0,00	9.461,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.461,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
036081	EMULSAO ASFALTICA RR - 1C, GE III	27150000	000	5102	LT	1.896,000	4,9900	9.461,04	9.461,04	1.844,90		19,50	

**PAGO**  
— / — / —

9.347,51

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58271 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REQUISICAO N. 41202, PREGAO 86/2023, PROCESSO LICITATORIO 22/2023. EMULSAO APIM DE SEREM USADAS EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO QUADRO URBANO DO MUNICIPIO E CAMPO DO BUGRE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTA PARA DEPÓSITO BANCO SICCOOB (756) AG 4370, C/C 27507,-7, PIX CNPJ (02527103000130)

RESERVADO AO FISCO

**PAGO**



# Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu  
Fone: (42) 3853-1122 Fax: (42) 3853-1122

PREFEITURA MUNICIPAL

000210

## Requisição de compra para fornecedor

RIO BONITO DO IGUAZU - PR

Requisição	Licitação	Processo	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
Número <b>41206</b>	Pregão 982023		2462023	04/12/2023	07/08/2024	4

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Contrato Sequência: 3823 - 202-2/2023		04/12/2023	03/12/2024		04/12/2023	03/12/2024	

Fiscal do contrato  
**VILSON BOAROLI**

Solicitante  
Código Nome  
**521 VILSON BOAROLI**

Fornecedor  
**26954-9 LOCALAR LTDA**

Tel: 4299958059 E-Mail: localar@outlook.com.br

Local  
**501 DPTO DE OBRAS**

Tipo do empenho  
**1 - Ordinário**

Órgão  
**05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Forma de pagamento  
**MENSAL CONFORME A EXECUÇÃO**

Tipo  
**Dinheiro**

Entrega  
Local  
**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.**

Prazo  
**12 Meses**

Descrição  
Locação de equipamentos afim de serem usadas em obras de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município e Campo do Bugre, (contrato FINISA sob nº 0621661-57), através da Secretaria Municipal de Obras.

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	034613 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PNEU Contratação de empresa para locação de Rolo Compactador de Pneu Pneu para asfalto, capacidade mínima 10 toneladas. Obs: As despesas relacionadas com peças de reposição e serviços de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada. O operador será de responsabilidade da empresa contratada, bem como encargos trabalhistas e seguro do equipamento.	MULLER	HS	164,20	471,47	77.415,37
001/002	034614 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO CHAPA CHAPA PARA ASFALTO Contratação de empresa para locação de Rolo Chapa Chapa para asfalto, peso operacional 8 toneladas, capacidade mínima de compactação 20 toneladas. Obs: As despesas relacionadas com peças de reposição e serviços de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada. O operador será de responsabilidade da empresa contratada, bem como encargos trabalhistas e seguro do equipamento.	VOLVO	DIA	177,20	466,51	82.665,57
001/003	034615 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR Contratação de empresa para locação de Caminhão Espargidor, com capacidade mínima de 6.000 litros, com motorista e aplicador, com barra e caneta de aspersão, com dispositivo de 5ª roda de controle de vassão. Obs: As despesas relacionadas com peças de reposição e serviços de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada. O operador será de responsabilidade da empresa contratada, bem como encargos trabalhistas e seguro do equipamento.	MERCEDES	DIA	190,00	446,66	84.865,40
001/004	034616 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA Contratação de empresa para locação de vibro acabadora, tração de esteiras com operador, meseiro, 2 (dois) rasteiros e 2 (dois) ajudantes. Obs: As despesas relacionadas com peças de reposição e serviços de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada. Os operadores serão de responsabilidade da empresa contratada, bem como encargos trabalhistas e seguro do equipamento.	CATERPILLAR	DIA	158,00	668,00	105.544,00

TOTAL GERAL 350.490,34

CLAUDIO MARCIO DE ANDRADE  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

VILSON BOAROLI  
Solicitante

KARIANE DOSS  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

SARAH CAMARGO FERREIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

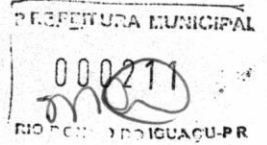
Número da Nota: **772**  
 Data e Hora da Emissão: **07/08/2024 20:59:37**  
 Operador Emissor: **LOCALAR E. M.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **02527103000130** I.E.: **90682877-47** I.M.: **58271** Telefone: **42999580590**  
 Nome/Razão: **LOCALAR - EIRELI - ME**  
 Endereço: **Rua XV de Novembro, 2448 - Centro - 85301050**  
 Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **arnaldocru@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **95587770000199** I.E.: I.M.: **63**  
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - 85340000**  
 Município: **Rio Bonito do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail:



Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR USADOS EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO QUADRO URBANO DO MUNICIPIO E CAMPO DO BUGRE, - CONTRATO FINISA N° 0621661-57, ATRAVES DA SEC MUNIC DE OBRAS CFME REQUISICAO 41206. PREGAO PRESENCIAL 98/2023. LOTE 01 : ITEM 01 - locação de rolo compac pneu pneu p asf cap min 10 ton marca MULLER = 77.415,37 / ITEM 02 - locação de rolo chapa p asf, p oper 8 ton cap min comp 20 ton marca VOLVO = 82.665,57 / ITEM 03 - locação de caminhão aspersidor com cap min 6.000 lts com barra e caneta de aspersao marca MB = 84.865,40 // ITEM 04 - locação de vibro acabadora tr est com oper, mes,2 rast e 2 ajud, marca CAT = 105.544,00.  conta para deposito banco SICOOB (756) AG 4370 C/C 27507-7 PIX = CNPJ.  Locação de equipamentos a fim de serem usados em obras de pavimentação asfáltica no quadro urbano do município e campo do bugre cont finisa 0621661-57 através da secretaria municipal de obras.   Dedução: LEI MUNICIPAL	350.490,34	315.441,30	35.049,04	5,00	1.752,45
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>350.490,34</b>				
<b>Total ISS (R\$)</b>						<b>1.752,45</b>
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	1.752,45	0,00	4.205,68	0,00	0,00
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>344.532,01</b>				

**PAGO**  
 15/08/24

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Rio Bonito do Iguaçu).  
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON (42) 3635-1231 / Secretaria da Fazenda (42) 3635-8106 / Auditor Tributário (42) 3635-8106

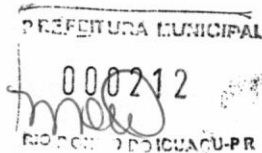
Autenticidade: 259F21E1.439EF3C6.55CB49EE.289BDFCE (verificada em 07/08/2024 às 21:00:52)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
Pregão Eletrônico nº 81/2025  
Processo Administrativo nº 271/2025

*meu*

Prezados Srs.  
LOCALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.480.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para a **formação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição e aplicação de emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 81/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36081	EMULSÃO ASFÁLTICA Aquisição e aplicação de emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR - 1C, incluindo material na proporção de 1 litro por metro quadrado.	100.000,00	LT	13,99	1.399.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.399.000,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

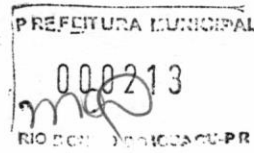
Laranjeiras do Sul, 25 de novembro 2025.

ARNALDO  
CHRUSCINSKI:  
54154839934

Assinado de forma digital  
por ARNALDO  
CHRUSCINSKI:541548399  
34  
Dados: 2025.11.25  
09:57:04 -03'00'

Representante Legal da Empresa  
Nome: Arnaldo Chruscinski  
CPF: 541.548.399-34

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**  
Processo Administrativo Nº 271/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 07/11/2025 08:54:56

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/11/2025 13:19:53**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: Própria	Modelo: Serviço
Descrição: EMULSAO ASFALTICA Aquisicao e aplicacao de emulsao asfaltica de petroleo cationica tipo RR1C incluindo material na proporcao de 1 litro por metro quadrado.			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 13,99	Valor Total: 1.399.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALAR LTDA	199	02.527.103/0001-30	14,80	13,99		Não
2 TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA	634	17.673.599/0001-27	14,90	14,00	0,07	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

*ma*

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**  
Processo Administrativo Nº 271/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 07/11/2025 08:54:56

TOTAL DO PROCESSO: **1.399.000,00**

<b>LOCALAR LTDA</b>		<b>02.527.103/0001-30</b>	<b>1.399.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 199 Lance: 13,99	<b>Total: 1.399.000,00</b>
Item: 1	Unidade: LT	Marca: Própria	Modelo: Serviço
Descrição: EMULSAO ASFALTICA Aquisicao e aplicacao de emulsao asfaltica de petroleo cationica tipo RR1C incluindo material na proporcao de 1 litro por metro quadrado.			
Quantidade: 100.000	Val. Ref.: 14,90	<b>Valor Unit.: 13,99</b>	Total Item: 1.399.000,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

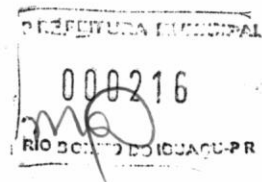
\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

Edital

# Edital nº 81/2025

Acessar Contratação



Última atualização 28/11/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000105/2025 **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.490.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.399.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	EMULSAO ASFALTICA Aquisicao e aplicacao de emulsao asfaltica de petroleo cationica tipo RRIC incluindo material na proporcao de 1 litro por metro quadrado.	100000	R\$ 14,90	R\$ 1.490.000,00	

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 81/2025

Processo Adm.: 271/2025

Data do Processo: 06/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL

000217

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 271/2025  
b) Nr. Licitação **81/2025**  
c) Modalidade Pregão  
d) Data de Homologação 11/12/2025  
e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO**

Empresa(s) vencedora(s):

**LOCALAR LTDA****CNPJ 02.527.103/0001-30****RUA XV DE NOVENBRO Laranjeiras do Sul-PR****CEP 85301-050**

LOCALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA Aquisição e aplicação de emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR-1C, incluindo material na proporção de 1 litro por metro quadrado.	Própria	Serviço	LT	100.000,00	13,99	1.399.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.399.000,00</b>

**R\$ 1.399.000,00** (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091**

5

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SEARS, CN=IFFS e-CPF A1, CN=EM BRANCO, OU=40312983000151, OU=videconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
Data: 2025.12.11 08:11:29-0300  
Local: /s/Sezaro Augusto Bovino





**ATA Nº 255/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

**1.1. Formação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição e aplicação de emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 81/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.399.000,00** (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: LOCALAR LTDA**, CNPJ 02.527.103/0001-30, localizada na Rua XV de novembro, nº. 2447, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **ARNALDO CHRUSCINSKI** portador da cédula de identidade R.G. n.º 15244798 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 541.548.399-34, residente na Rua Ruy Luiz Faé, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000220

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

LOCALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA Aquisição e aplicação de emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR-1C, incluindo material na proporção de 1 litro por metro quadrado.	Própria	Serviço	LT	100.000,00	13,99	1.399.000,00
TOTAL								1.399.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

**6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

**7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL  
000221  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O prazo de entrega/aplicação é de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Requisição de compras, em conformidade com o conteúdo desse instrumento.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que não sejam conhecidas pela contratada dentro deste prazo.

7.5. Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega/aplicação no prazo estipulado.

7.6. Os objetos/produtos deverão ser entregues/aplicados nos locais onde serão utilizados, execução de cada obra/serviço, sendo os endereços indicados na Requisição de Compras, tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras/serviços acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.

7.7. A Contratante deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, relatório de ensaio técnico que comprove a qualidade e a conformidade da emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR-1C a ser utilizada. O ensaio deverá ser realizado por laboratório acreditado, com base nas normas técnicas vigentes (DNIT, ABNT ou equivalentes), e deverá contemplar a aplicação do material em campo, na proporção de 1,0 litro por metro quadrado (1,0 L/m<sup>2</sup>), de forma a atestar sua eficiência e adequação ao uso pretendido. Deverá comprovar que o produto atende integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos para a aplicação.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

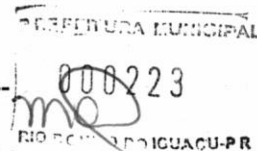
XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000224

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **Forma de Pagamento**

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
000225  
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) **IVAN FERREIRA SOMARIVA e JOSIANE SCHMAIDA**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Viação, o(a) Sr(a). **JAMILSON GLABA**, concomitante com o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Viação Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



2 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

#### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000227  
ma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

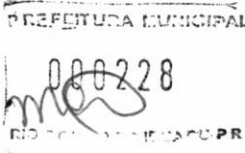
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

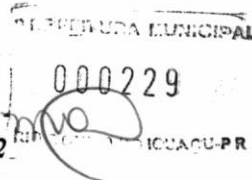
### 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.1019	1390	000	4.4.90.51.00.00
2025	15.451.0005.1019	1400	505	4.4.90.51.00.00
2025	26.782.0012.1063	5820	000	4.4.90.51.00.00
2025	26.782.0012.1063	5830	505	4.4.90.51.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2025&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
000231  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de dezembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091**  
5

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
ID: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4031285000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Localização:  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.12.17 10:00:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54154839934

Assinado de forma digital por  
ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2025.12.17 10:14:38 -03'00'

**ARNALDO CHRUSCINSKI**  
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

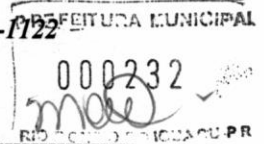
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025 PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 PMRBI

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

**Contratada:** LOCALAR LTDA, CNPJ 02.527.103/0001-30, localizada na Rua XV de novembro, nº. 2447, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **ARNALDO CHRUSCINSKI** portador da cédula de identidade R.G. n. [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], residente na Rua Ruy Luiz Faé, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081)

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

LOCALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA Aquisição e aplicação de emulsão asfáltica de petróleo catiônica tipo RR-1C, incluindo material na proporção de 1 litro por metro quadrado.	Própria	Serviço	LT	100.000,00	13,99	1.399.000,00
TOTAL								1.399.000,00

**DO VALOR DO CONTRATO:**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.399.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais)**., daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.1019	1390	000	4.4.90.51.00.00
2025	15.451.0005.1019	1400	505	4.4.90.51.00.00
2025	26.782.0012.1063	5820	000	4.4.90.51.00.00
2025	26.782.0012.1063	5830	505	4.4.90.51.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

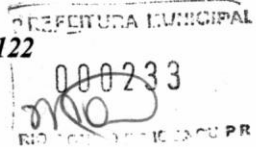
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de novembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORD:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.214/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, 122, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, devidamente designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. VALDEIR DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e portador da cédula de identidade nº [redacted].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em diversos vias urbanas e rurais e serviços recuperação de trechos identificados do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for company contract and paving work.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), ou seja por dígito denominada "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORD:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a contar de 14 de novembro de 2025 até 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORD:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000235
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: HOTEL SANTELLI & DE PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.828.162/0001-87, com sede na Rua Dr. Carmeado Vieira Branco, 1327, Vila Alegre, CEP 85.240-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, devidamente designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ALEX SANDRO SANTELLI, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e portador da cédula de identidade nº [redacted].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é contratação emergencial de Serviço de Alojamento Institucional Temporário, destinado a famílias e indivíduos desabrigados em razão de Terremoto ocorrido em 07/11/2025.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes item for company contract.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 99.504,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais), ou seja por dígito denominada "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

funcionais programáticas.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 30 (trinta dias) a contar de 27 de novembro de 2025 até 26 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORD:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ASSSERB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.234.519/0001-05, com sede na Rua Pracheiro, Itanagra, s/n, Zona Rural, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, devidamente designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. IVAN FERREIRA ROMARVA, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e portador da cédula de identidade nº [redacted].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é locação de espaço físico pertencente à Associação dos Funcionários Públicos de Rio Bonito do Iguaçu, destinado ao armazenamento, organização e distribuição de alimentos não perecíveis, materiais de limpeza e higiene, roupas, colchões, mobília, utensílios diversos, todos destinados ao atendimento emergencial das famílias desabrigadas e desabrigadas pelo Terremoto ocorrido em 07/11/2025.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes item for location of space.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ou seja por dígito denominada "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

funcionais programáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85348-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes item for psychologist.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), ou seja por dígito denominada "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 30 (trinta dias) a contar de 15 de dezembro de 2025 até 17 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORD:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de dezembro de 2025.

2